



ADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 40/25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando a lei Complementar nº. 89/07, de 27/11/2007, a qual altera e acrescenta parágrafos do artigo 20 da lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

**RESOLVE:**

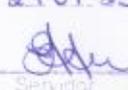
**PRORROGAR A CESSÃO**, do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **AURÉLIO VOGAS BARRETO**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/3617 – SMPE para a Secretaria de Estado de Obras, sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ, sendo de responsabilidade do Órgão Cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

  
AFFONSO MONNERAT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIEGO MARQUES FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Sicário Oficial*  
Ed. nº. 319  
EM 24.01.25  
  
SERVIDOR  
*mat. 12/6496*